



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 01/70

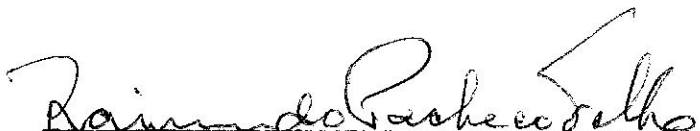
QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes deste município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica concedido ao senhor prefeito Municipal, oito (8) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS (Ncr. \$ 800,00).
- Art. 3º - O gozo da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


RAIMUNDO PACHECO FILHO - Presidente


ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário